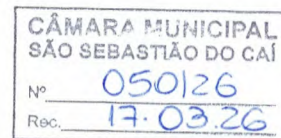


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 26/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA VERDE, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de área destinada a Área Verde, com área superficial de 1.649,06 m², situada na Rua B, lado par, esquina com a Rua do Acesso ao Parque, em quarteirão indefinido, no Bairro Vila Rica, localizada junto ao Desmembramento Variani II, matriculada sob o nº 38.407, do Livro 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, pertencente ao Município.

Art. 2º A área desafetada será destinada para a implantação do equipamento público denominado Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU da Cultura.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para a alteração da destinação de uso de área inicialmente concebida como área verde, localizada junto ao Desmembramento Variani II, para fins de implantação do equipamento público denominado Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU da Cultura.

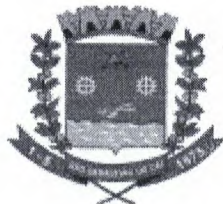
A área verde cuja desafetação ora se pretende está localizada ao lado do Parque Centenário (mapa em anexo), que constitui a maior área verde destinada à instalação de parque/praça do Município. Assim, a implantação de outra praça em suas proximidades, salvo melhor juízo, revela-se medida redundante, não se perdendo de vista que a população do entorno já conta com esse tipo de espaço (Parque Centenário). Outrossim, será elaborado projeto ambiental de plantio de árvores junto aos passeios públicos localizados no Desmembramento Variani, como forma de compensação ambiental.

De outra banda, como também é de conhecimento dos Nobres Edis, o Município carece de áreas institucionais centrais aptas à instalação de equipamentos públicos (tal como aquela cuja desafetação ora se pretende), localizadas fora de áreas suscetíveis a cheias, especialmente após os eventos climáticos adversos registrados nos anos de 2023 e 2024.

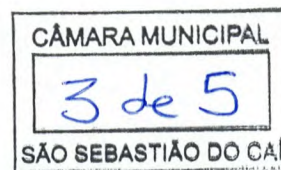
Cumpré destacar que o equipamento público a ser instalado no local, denominado Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU da Cultura, consiste em espaço apto a sediar diversas atividades e oficinas culturais, inclusive aquelas que eram realizadas junto às antigas instalações que serviam ao funcionamento do Centro de Educação Municipal dos Estudantes Caienses – CEMACA, espaço este localizado em área suscetível a inundações e fortemente atingido nos eventos climáticos adversos registrados nos anos de 2023 e 2024.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ante a necessidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



início das obras.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de março de 2026.

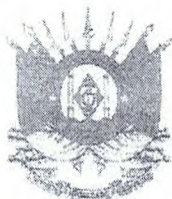
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 17 de Março de 2026 às 09:32:28





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Sebastião do Cai
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Dr. Everton José Helfer de Borba - Oficial

CÂMARA MUNICIPAL

4 de 5 a 1 de 1

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que reverido neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fil. 1 matrícula

São Sebastião do Cai, 29 de

outubro

de

2020

38.407

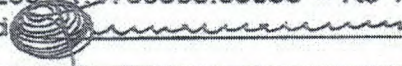
IMÓVEL: Um terreno urbano composto da Área Verde dos Desmembramentos Variante I e II, com área de 1.649,06m², sem benfeitorias, situado na Rua B (Matrícula nº 22.943), lado par, esquina com a Rua de Acesso ao Parque, em quarteirão indefinido, no Bairro Vila Rica, município de São Sebastião do Cai/RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao SUDOESTE, no sentido sudeste-noroeste, partindo do limite com a Rua de Acesso ao Parque e alinhamento da Rua B (Matrícula nº 22.943), onde forma um ângulo interno de 92°32'25", na extensão de 51,03 metros, confronta com a Rua B (Matrícula nº 22.943); ao NOROESTE, no sentido sudoeste-nordeste, forma um ângulo 91°46'56", na extensão de 32,45 metros, confronta com a Área Institucional dos Desmembramentos Variante I e II de propriedade do Município de São Sebastião do Cai (Matrícula nº 38.406), ao NORDESTE, no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo de 68°19'11", na extensão de 48,13 metros, confronta com propriedade do Município de São Sebastião do Cai (Transcrição nº 39.588, Livro 3/AL); e ao SUDESTE, no sentido nordeste-sudoeste, forma um ângulo interno de 104°05'40", na extensão de 18,57 metros e neste mesmo sentido forma outro ângulo interno de 163°15'48", na extensão de 14,33 metros, confronta com a Rua de Acesso ao Parque, até encontrar a Rua B (Matrícula nº 22.943).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Cai-RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 36.611 do livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 18 de julho de 2018.

PROTOCOLO: Nº 87.061 do Livro 1-I, de 29/09/2020.

Emolumentos: R\$ 25,70. Selo Digital: 0295.03.1800003.13535 = R\$ 2,70. Processamento eletrônico de dados: 0295.01.1700005.89683 = R\$ 1,40.

A Escrevente Autorizada  (Keilen Coimbra Rodrigues)

ESPAÇO EM BRANCO

(continua no verso)

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Sebastião do Cai-RS, quinta-feira, 13 de outubro de 2022, às 13:08:23.
Certidão Matrícula 38.407 - 1 página: R\$ 11,00 (0295.02.2100006.30926 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0295.02.2100006.30926 = NIHIL)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0295.01.2100001.47346 = NIHIL)
Total: R\$ 28,30



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099523 53 2022 00023119 15

Bel. Grazielle Motta Cerveira - Oficial Substituta

Matricula 38.407

Área verde

